



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº8/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

16 de março de 2026

Edital

Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente, conforme Resolução nº 33/2014, de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente.

2. Das Vagas

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes do curso, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2.1. Compete ao colegiado atual do curso confirmar a condição de docente do curso dos inscritos.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.4.1. O Colegiado eleito ficará responsável pela condução do processo eleitoral representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 33/2014.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/a65fWTSTmvdQXc8e8>, no período de 16 a 18 de março de 2026.

3.2 A lista de inscritos será divulgada no dia 19 de março de 2026, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, sendo também enviada ao presidente do colegiado do curso, para avaliação.

3.3 A lista com as inscrições efetivadas após a análise do colegiado do curso será divulgada no dia 23 de março de 2026, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 23 de

março de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 24 de março de 2026.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 25 de março de 2026.

4.2 Para a votação eletrônica será enviado o link pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.5. O resultado da eleição será divulgado no dia 26 de março de 2026, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.6. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 26 de março de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.7. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 27 de março de 2026.

4.8. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

5. Do Mandato

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

6. Disposições Finais

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

- I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
- II. catálogo nacional de cursos técnicos;
- III. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
- IV. execução da política educacional do instituto;
- V. monitoria de ensino;
- VI. estágios;
- VII. distribuição das disciplinas dos cursos;
- VIII. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
- IX. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

- I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;
- II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;
- III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
 - a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, estará passível de perda de mandato;
- IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo;

- V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;
- VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;
- VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, em segunda instância serão encaminhados ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, e se necessário, à Direção Geral, que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	16/03/2026
Inscrições	16 a 18/03/2026
Divulgação dos inscritos	19/03/2026
Divulgação das inscrições efetivadas, após a análise do colegiado	23/03/2026
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 23/03/2026
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	24/03/2026
Eleição	25/03/2026
Resultado das Eleições	26/03/2026
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 26/03/2026
Resultado Final	a partir de 25/11/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 16/03/2026 14:08:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643171

Código de Autenticação: 7023a0228c

